

LEI Nº 1557/2015

DATA: 20.02.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Altera PPA e LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores e de excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 220.061,54 (duzentos e vinte mil sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para ampliação e requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS, na dotação que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.021.1.097	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	119.061,54
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	101.000,00
TOTAL			220.061,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 119.061,54 (cento e dezenove mil, sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 119.061,54 (cento e dezenove mil, sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
500	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS	119.061,54
	TOTAL	119.061,54

II - Excesso de arrecadação da alínea da receita: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
500	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS	101.000,00
	TOTAL	101.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
10.302.021.1.097	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS	Construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS. com área total de 470,55 m2 nos Lotes, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº. 14 no Loteamento Bem Viver II., Sede do Município.	01	100%

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO


Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
021	Assistência Médica e Sanitária	220.061,54
	TOTAL	220.061,54

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014, na Função 10 – Saúde, na Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0021 – Assistência Médica e Sanitária, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal